



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 905 de 18 de Janeiro de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

RESUMO DA PUBLICAÇÃO

Processo 08/2019 - Pregão Presencial 04/2019

Sistema de Registo de Preços n.º 03

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que fará realizar, no dia 31 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas, na sua Sede, O PREGÃO PRESENCIAL n.º 04/2019, por menor preço global, para Registro de Preços para futura aquisição de lanches que especifica o edital de licitação, nos termos da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93 e das condições fixadas no respectivo edital, que se encontra disponível aos interessados no quadro geral de avisos da Câmara Municipal de Mariana e pelo e-mail juridico.camarademariana@gmail.com. Mariana, 17 de Janeiro de 2019.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO Nº 3 / 2019

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

Dispõe sobre a eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mariana previamente nomeadas pela portaria nº 21/2019, na conformidade do “caput” com o Art. 54 do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O Vereador EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art. 20, 37, 38 e 54 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, todos já devidamente cumpridos, observando os ditames do art. 85 da Lei Orgânica do Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente, para que já cumprido todos os termos constantes do Regimento Interno desta Casa de Leis observado os ditames dos Artigos acima citado, faça-se constar nos anais desta Casa de Leis o resultado da eleição ocorrida entre os membros das comissões, como manda os comandos do art. art. 54, “caput” do regimento interno desta Casa de Leis, que fora desta forma definidos:

I - COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

Membros titulares:

- Presidente: DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES
- Vice-Presidente: MARCELO MONTEIRO MACEDO
- Secretário/Vogal: ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE FREITAS

Membros Suplentes

- BRUNO MOL CRIVELLARI
- JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO
- DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO

II - COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.

Membros titulares:

- Presidente: MARCELO MONTEIRO MACEDO
- Vice-Presidente: DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO

- Secretário/Vogal: ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREITAS

Membros Suplentes:

-
- GERSON TEIXEIRA DA CUNHA
- BRUNO MOL CRIVELLARI

III - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Membros titulares:

- GERALDO SALES DE SOUZA
- JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO
- JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

Membros Suplentes:

-
- MARCELO MONTEIRO MACEDO
- ANTONIO MARCOS RAMOS DE FREITAS

IV- COMISSÃO DE REDAÇÃO E DE POLÍCIA.

Membros titulares:

- Presidente: EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- Vice-Presidente: DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES
- Secretário/Vogal: JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

V - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA.

Membros titulares:

- Presidente: EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO
- Vice-Presidente: DANIELY CRISTINA SOUZA ALVES
- Secretário/Vogal: JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES

VI - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS.

Membros titulares:

- Presidente: RONALDO ALVES BENTO
- Vice-Presidente: CRISTIANO SILVA VILAS BOAS
- Secretário/Vogal: BRUNO MOL CRIVELLARI

Membros Suplentes:

- ADIMAR JOSÉ COTA
- GERSON TEIXEIRA DA CUNHA
- GERALDO SALES DE SOUZA

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Membros titulares:

- Presidente: CRISTIANO SILVA VILAS BOAS
- Vice-Presidente: RONALDO ALVE BENTO
- Secretário/Vogal: ADIMAR JOSÉ COTA

Membros Suplentes:

- DEYVSON DE NAZARETH RIBEIRO
- GERSON TEIXEIRA DA CUNHA
- JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM

VIII - COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Membros titulares:

- CRISTIANO SILVA VILAS BOAS
- JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
- ADIMAR JOSÉ COTA

Membros Suplentes:

- RONALDO ALVES BENTO
- GERSON TEIXEIRA DA CUNHA
- GERALDO SALES DE SOUZA

I - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INTERNA

Membros titulares:

- JOSÉ JARBAS RAMOS FILHO
- ADIMAR JOSÉ COTA
- JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM

I - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Membros titulares:

- JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
- GERSON TEIXEIRA DA CUNHA
- GERALDO SALES DE SOUZA

Art. 2º- Anoto que a Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer e Turismo não chegou a um consenso, permanecendo como Presidente Interino o Vereador mais

idoso Geraldo Sales de Souza até que se reúnam novamente e decidam, entre si, a Presidência, Vice-Presidência e Secretário/Vogal, cumprindo os Dispositivos já expostos e como manda a Lei Orgânica do município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

§-1º No mesmo diapasão, cumre-se o comando do art.2º deste Ato Normativo para destacar que permanece como Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Animais o Vereador Adimar José Cota até que se reúnam e informe os membros eleitos entre si para Presidente, Vice-Presidente e Secretário/Vogal.

§-2º Cumpre-se observar o disposto no art. 2º deste Ato Normativo para determinar que permanece como Presidente Interino da Comissão de Fiscalização Interna nas mesmas disposições do art. 54, parágrafo único, o Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, até que se reúnam e indiquem os eleitos entre si como Presidente, Vice-Presidente e Secretário/Vogal.

§-3º Cumpre-se, ainda, observar o disposto no art. 2º deste Ato Normativo para determinar que permanece como Presidente Interino da Comissão de Avaliação de Imóveis, nas mesmas disposições do art. 54, parágrafo único, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, o Vereador Geraldo Sales de Souza, até que se reúnam e indiquem os eleitos entre si como Presidente, Vice-Presidente e Secretário/Vogal.

Art. 3º- Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém, haja vistas, que todos os comandos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal foram observados na íntegra.

Art. 4º - O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 18 de Janeiro de 2019.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO

Presidente da Câmara Municipal de Mariana